

PROJETO DE LEI N^º 15 DE 09 DE MAIO 2024.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO
CARMOPOLITANA ARTES DA TERRA”.**

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **“ASSOCIAÇÃO CARMOPOLITANA ARTES DA TERRA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.677.476/0001-65, constituída em 25/10 2023, com sede na Rua Coração de Jesus, nº 170, centro, no município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 09 de maio de 2024.

VER.CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA

REDE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 15 DE 09 DE MAIO 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO CARMOPOLITANA ARTES DA TERRA”.

Exmo. Sr. Presidente,

Estimados colegas Vereadores,

A Associação de Artesãos desempenha um papel fundamental na promoção e preservação da cultura local, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento econômico sustentável da região. Sua finalidade primordial é viabilizar a organização econômica de vida dos artesãos, artistas plásticos e produtores familiares, constituindo-se como um importante canal para a comercialização e valorização de seus produtos.

Ao reconhecer a importância da arte e do artesanato como expressões culturais e fontes de geração de renda para diversos membros da comunidade, a declaração de utilidade pública municipal para esta associação se torna fundamental. Tal reconhecimento permite o acesso a recursos e benefícios que facilitam a realização de suas atividades, além de proporcionar maior visibilidade e apoio institucional.

Além disso, a Associação de Artesãos desempenha um papel ativo na construção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e valorizando o trabalho artesanal e familiar. Por ser uma entidade sem fins lucrativos demonstra um compromisso genuíno com o bem-estar da comunidade e com a preservação dos recursos naturais.

Portanto, a declaração de utilidade pública municipal para a Associação é não apenas justificada, mas também essencial para fortalecer e legitimar suas atividades, garantindo assim que possam continuar contribuindo de forma significativa para o enriquecimento cultural e o desenvolvimento econômico sustentável de nossa cidade.

Sala de sessões, 09 de maio de 2024.

VER.CLAUDINEI VICENTE DA SILVEIRA

REDE